

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do sr. Wladimir Garotinho)

Dá nova redação ao artigo 289, §§ 1º e 2º acrescenta artigo 290-A, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o artigo 1º da Lei nº 8.639, de 31 de março de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dá nova redação aos dispositivos sobre os registros determinados na Lei das Sociedades Anônimas sejam realizados nos órgãos oficiais e disponibilizados na Internet até 24 horas, dispensando a publicação nos jornais de grande circulação.

Art. 2º O artigo 289 e §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 289. As publicações ordenadas pela presente lei serão feitas no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e disponibilizadas pela rede mundial de computadores no prazo máximo de 24 horas a contar da data de sua publicação.” (NR)

“§ 1º. Todas as publicações ordenadas nesta Lei deverão ser arquivadas no registro do comércio, o qual deverá também disponibilizar através da rede mundial de computadores nos seus respectivos sítios.” (NR)

“§ 2º. As sociedades empresariais de que trata esta Lei deverão comunicar a seus acionistas, com antecedência mínima de 72

horas, via correspondência postal ou eletrônica com os respectivos avisos de recebimento, sobre as publicações de que trata o *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 3º Acrescenta-se o artigo 290-A na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e seus incisos, com a seguinte redação:

“290-A As publicações ordenadas no caput do artigo anterior poderão ser realizadas nas seguintes formas:” (NR)

“I - em sítio das sociedades empresariais de que trata esta Lei, hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;” (NR)

“II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados pelas sociedades empresariais de que trata esta Lei;” (NR)

“III - por meio de blogues, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de Internet assemelhadas.” (NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 8.639, de 31 de março de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais ou pela rede mundial de computadores, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo dez, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo catorze ou maior, de qualquer família.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é dar maior publicidade, transparência, economicidade bem como contribuir com o meio ambiente no que diz respeito ao gasto de papel dando ênfase ao uso da rede mundial de comunicação (Internet), nas publicações referentes a registros de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, denominada Lei das S.A.

Atualmente, a Lei retro obriga as sociedades a publicarem seus registros e devidas alterações, nos órgãos oficiais e também em jornais de grande circulação editado na localidade em que está situada a sua sede.

Tais publicações, principalmente nos jornais de grande circulação, são muito onerosos e envolvem um grande desperdício de papel, o que vem sendo substituído gradativamente, pela rede mundial de comunicações (Internet).

A referida rede, como se sabe, além de sua celeridade de transmissão de dados, cada vez mais vem ganhando um número maior de usuários o que facilita a publicidade das referidas publicações tornando-as mais econômicas, evitando também uma maior agressão ao meio ambiente.

Segundo dados do IBGE o percentual de domicílios que utilizavam a Internet subiu de 69,3% para 74,9%, de 2016 para 2017, representando uma alta de 5,6 pontos percentuais.

Ou seja, conforme a pesquisa publicada em dezembro de 2018:

“Entre as 181,1 milhões de pessoas com 10 anos ou mais de idade no país, 69,8% acessaram à Internet pelo menos uma vez nos três meses anteriores à pesquisa. Em números absolutos, esse contingente passou de 116,1 milhões para 126,3 milhões, no período. O maior percentual foi no grupo etário de 20 a 24 anos (88,4%). Já a proporção dos idosos (60 anos ou mais) que acessaram a Internet subiu de 24,7% (2016) para 31,1% (2017) e mostrou o maior aumento proporcional (25,9%) entre os grupos etários analisados pela pesquisa.”¹

Em razão disso, **vendas de jornais e revistas caíram vertiginosamente**, ao passo de diversas bancas que oferecem a venda de jornais e revistas foram fechadas, o que demonstra completamente a forma do cidadão buscar

¹ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23445-pnad-continua-tic-2017-internet-chega-a-tres-em-cada-quatro-domicilios-do-pais>

informação.

Ressalta-se que os 10 mais importantes jornais brasileiros registraram redução de 35.947 exemplares em 2018, demonstrando assim a brutal queda de leitores e assinantes de jornais e revistas impressos.

Segundo pesquisa abaixo, demonstra essa queda vertiginosa em leitores de jornais e revistas impressos, conforme imagem:

CIRCULAÇÃO DE ALGUNS JORNAIS DIÁRIOS NO BRASIL - 2018 (JAN A DEZ)

(assinaturas de versões impressas e digitais)

veículo	média de exemplares (auditada pelo IVC)					
	jan.18			dez.18		
	impr.	digital	total	impr.	digital	total
Globo (RJ)	129.051	166.357	295.408	120.303	194.741	315.044
Folha (SP)	119.542	192.507	312.049	103.501	207.176	310.677
Super Notícia (MG)	156.062	44.552	200.614	138.513	45.973	184.486
Estado (SP)	114.416	131.800	246.216	107.403	132.033	239.436
Zero Hora (RS)	99.757	85.464	185.221	87.994	86.308	174.302
Estado de Minas (MG)	26.870	23.854	50.724	19.448	20.450	39.898
Correio Braziliense (DF)	25.756	32.109	57.865	23.228	29.850	53.078
Valor Econômico (SP)	29.169	59.051	88.220	27.481	60.759	88.240
A Tarde (BA)	16.476	13.461	29.937	13.936	12.670	26.606
O Povo (CE)	13.797	-	13.797	12.337	-	12.337
total	730.896	749.155	1.480.051	654.144	789.960	1.444.104

veículo	evolução - 2018					
	jan.18 a dez.18 (em %)			jan.18 a dez.18 (nº absolutos)		
	impr.	digital	total	impr.	digital	total
Globo (RJ)	-6,8%	17,1%	6,6%	-8.748	28.384	19.636
Folha (SP)	-13,4%	7,6%	-0,4%	-16.041	14.669	-1.372
Super Notícia (MG)	-11,2%	3,2%	-8,0%	-17.549	1.421	-16.128
Estado (SP)	-6,1%	0,2%	-2,8%	-7.013	233	-6.780
Zero Hora (RS)	-11,8%	1,0%	-5,9%	-11.763	844	-10.919
Estado de Minas (MG)	-27,6%	-14,3%	-21,3%	-7.422	-3.404	-10.826
Correio Braziliense (DF)	-9,8%	-7,0%	-8,3%	-2.528	-2.259	-4.787
Valor Econômico (SP)	-5,8%	2,9%	0,0%	-1.688	1.708	20
A Tarde (BA)	-15,4%	-5,9%	-11,1%	-2.540	-791	-3.331
O Povo (CE)	-10,6%	-	-10,6%	-1.460	-	-1.460
total	-10,5%	5,4%	-2,4%	-76.752	40.805	-35.947

Fonte: dados oficiais do IVC (Instituto Verificador de Comunicação).
Jornais: tiragem média diária (impressos) e assinaturas digitais pagas.
O jornal "O Povo" não divulga o número de assinantes digitais
Elaboração: Poder360/Drive

PODER360

Assim, com todas as informações e argumentações apresentadas temos

por obrigação colaborar no sentido de que os acionistas tomem conhecimento, de forma mais rápida e transparente, sobre os registros que as S.A. são obrigadas a publicar e ao mesmo tempo estaremos dando uma parcela de contribuição para com o meio ambiente, razão pela qual apresento o presente projeto de lei.

Por essas razões, estamos contando com o apoio de nossos Pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, de de 2019.

Deputado WLADIMIR GAROTINHO